



MÃES NARCISISTAS E A MATERNIDADE TÓXICA COMO DESENCADEADOR DA ALIENAÇÃO PARENTAL: uma perspectiva de atuação da psicologia jurídica

DEYSE MARILYA CANHETE DE OLIVEIRA¹
ANA PAULA PEREIRA CESÁR²
STELA MARIS SCHUTZ HOFFMANN³

RESUMO: A personalidade é o conjunto de características que forma a subjetividade de um indivíduo, existindo dentro desse contexto diversos tipos de personalidade. Identifica-se o aumento de divórcios ocasionado por diversas motivações; apesar do sofrimento que os adultos enfrentam durante esse processo, os mais prejudicados acabam sendo os filhos. Assim, na decisão judicial de guarda, é comum observar casos de manipulação emocional por parte da mãe narcisista, distorcendo a percepção e a relação que a criança possui com o genitor. As consequências para a saúde mental dessas crianças podem acarretar vários prejuízos, incluindo problemas como baixa autoestima, ansiedade e dificuldade de estabelecer relacionamentos sociais. Nesse processo, a Psicologia Jurídica é muito importante, pois possibilita uma avaliação da dinâmica familiar e oferece apoio com o objetivo de reduzir os impactos emocionais causados pela alienação parental. O presente trabalho teve como finalidade identificar como a maternidade tóxica de mães com personalidade narcisista, caracterizada por um sentimento de superioridade em relação às demais pessoas, pode influenciar no desencadeamento do fenômeno da Alienação Parental. Esta pesquisa foi construída com o intuito de contribuir para a atuação do psicólogo nesse contexto tão importante, que influencia diretamente no desenvolvimento de uma criança, que é a sua relação familiar. Assim, foi realizada através de uma busca bibliográfica, de forma qualitativa, nos bancos de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), CAPES e Google Acadêmico, com recorte temporal de 2002 a 2025. Foi possível alcançar os objetivos propostos com esta pesquisa, pois foram identificados os principais comportamentos que compõem a maternidade narcisista e, principalmente, os prejuízos emocionais causados por essa perspectiva. Constatou-se que há uma escassez de estudos relacionados a essa temática, principalmente referente à atuação da Psicologia Jurídica nesses casos, evidenciando a carência de conhecimento sobre o assunto.

PALAVRA-CHAVE: Filhos; Manipulação; Narcisismo.

NARCISSISTIC MOTHERS AND TOXIC MATERNITY AS A TRIGGER OF PARENTAL ALIENATION: a perspective of legal psychology

ABSTRACT: Personality is the set of characteristics that shapes an individual's subjectivity,

¹ Acadêmica de Graduação, Curso de Psicologia, Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, email: deyseoliveira34@gmail.com

² Professora Especialista psicologia organizacional e do Trabalho. Curso de Psicologia, Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, email: anapaula-pereira@hotmail.com

³ Professora Mestra em Educação. Curso de Psicologia, Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, email: stelamarish@hotmail.com



and within this context, there are various types of personalities. An increase in divorce rates has been observed, caused by a range of motivations; although adults experience emotional distress during this process, the ones most affected are often the children. In custody decisions, it is common to observe cases of emotional manipulation by narcissistic mothers, who distort the child's perception and relationship with the other parent. The consequences for the mental health of these children can result in significant harm, including low self-esteem, anxiety, and difficulty in forming social relationships. In this process, Legal Psychology plays a crucial role, as it enables the assessment of family dynamics and offers support aimed at reducing the emotional impact caused by parental alienation. This study aimed to identify how toxic motherhood, in cases of narcissistic personality—characterized by a sense of superiority over others—can influence the development of Parental Alienation. The research was carried out through a qualitative bibliographic review, using databases such as the Scientific Electronic Library Online (SciELO), Electronic Journals in Psychology (PEPSIC), Virtual Health Library (BVS), CAPES, and Google Scholar, with a time frame from 2002 to 2025. The objectives proposed in this research were achieved, as the main behaviors associated with narcissistic motherhood were identified, as well as the emotional harm caused by this pattern. It was found that there is a scarcity of studies related to this topic, especially regarding the role of Legal Psychology in such cases, highlighting a lack of knowledge on the subject.

KEYWORDS: Children; Manipulation; Narcissism.

1 INTRODUÇÃO

O núcleo familiar, por muito tempo, foi composto de forma nuclear (pai, mãe e filho). Todavia, as transformações sociais possibilitaram o surgimento de outras modalidades desse núcleo, resultando na mudança do que antes se pensava e definia como “família” (Silva; Gontijo, 2016). Em princípio, é importante destacar os principais motivos contribuintes dessas transformações no contexto familiar. Após a Revolução Industrial, as mulheres conquistaram o direito de serem inseridas no mercado de trabalho, ocasionando assim uma mudança na estrutura e no modo de convivência dentro do lar. Dessa maneira, as mulheres passaram a conquistar sua independência financeira, o que originou diversos conflitos, aumentando o número de divórcios. Nessa perspectiva, associou-se um aumento considerável no número de disputas judiciais com o intuito de decidir a guarda dos filhos (Severino; Ribeiro; Francisco, 2014).

A guarda dos filhos pode causar muitos conflitos entre as partes envolvidas, trazendo também sofrimento para a criança, principalmente quando não recebe o apoio dos pais (Costa; Penso; Sudbrack, 2009). Num contexto de conflitos anterior à separação, a criança já vivencia brigas e discussões e, em alguns casos, até mesmo violência. Dessa forma, o menor fica fragilizado, pois sente tudo o que está acontecendo e, muitas vezes, não entende o motivo, sentindo-se culpado ou incapaz de reverter a situação (Santos; Maranhão, 2017).

A Alienação Parental tem sido um tema relevante diante desse cenário, pois foi percebido que os pais tendem a influenciar a criança contra o outro responsável e assim manipulá-la para conseguir a guarda. Observa-se que o surgimento desse tipo de relação ocorre após forte decepção durante o fim do relacionamento, no qual o alienador faz com que o filho o perceba como uma vítima em todo o ocorrido, gerando assim um sentimento de raiva na relação parental (Jonas, 2017). Em muitos casos, a figura materna é a causadora da Alienação, principalmente se esta tiver uma estrutura de personalidade



narcisista, enquanto o pai se torna a vítima que sofre com o afastamento do filho e até o rompimento do sentimento e da relação que antes existia entre pai e filho (Souza, 2014).

A Psicologia Jurídica atua tanto no suporte emocional à criança durante o processo de separação e definição de guarda quanto na influência e decisão jurídica. Através da avaliação psicológica, é possível verificar se o caso apresenta a Alienação Parental (SAP) (Chefer; Raduy; Mehl, 2016).

A Personalidade Narcisista é definida como um padrão persistente de querer ser melhor que as demais pessoas, necessitando ser admirada pelos outros e apresentando falta de empatia em relação às demais pessoas (Lenzenweger, 2023). Dentro desse contexto, existem mães com esse tipo de personalidade, tornando-se uma maternidade tóxica, que pode contribuir para o surgimento da Alienação Parental. De tal maneira, o contexto ainda envolve muitas questões emblemáticas, como o surgimento de problemas psicológicos nos filhos e a rejeição a um dos pais, após sofrer esse tipo de influência negativa (Chefer; Raduy; Mehl, 2016).

Nesse sentido, outra problemática aponta para o aumento da influência em casos de divórcio, nos quais se torna pauta a decisão jurídica da guarda da criança. Sendo assim, a Psicologia atua de forma a entender esse contexto, investigando as relações familiares e identificando se existe, na situação, um caso de Alienação Parental que possa influenciar na decisão (Chefer; Raduy; Mehl, 2016). Diante desse contexto, o estudo apresenta a pergunta norteadora: Qual é a relação entre a maternidade tóxica de mães narcisistas e o desencadeamento da Alienação Parental?

Observa-se um aumento no número de divórcios, ocasionado por diversos fatores. Dessa forma, a disputa judicial pela guarda dos filhos subiu consideravelmente. Normalmente, por questões sociais, tende-se a associar que é a mãe a pessoa que deve permanecer com o filho. Todavia, muitos pais buscam também ficar com os filhos definitivamente ou compartilhar a guarda (Santos; Maranhão, 2017).

A necessidade de compreender o comportamento de mães narcisistas, proferindo uma maternidade tóxica, passível de desencadear a Alienação Parental, é um assunto relevante. É importante abordar esse tema para alertar as pessoas sobre esses comportamentos nas relações maternas. Nesse contexto, a Psicologia Jurídica tem papel fundamental, oferecendo suporte na tomada de decisões finais.

O objetivo do estudo compreende analisar como a maternidade tóxica de mães narcisistas pode contribuir para o desencadeamento da Alienação Parental, conceituando a Alienação Parental, descrevendo comportamentos considerados no termo maternidade tóxica e identificando como o psicólogo pode atuar no manejo da dinâmica familiar no âmbito da Psicologia Jurídica.

O artigo está dividido em cinco partes: Introdução, explicando a proposta do estudo e seu objetivo; Revisão de Literatura, abordando sobre personalidade, Alienação Parental e a atuação da Psicologia Jurídica perante esses contextos; Materiais e Métodos, detalhando a forma como foi realizada a coleta de dados; Resultado e Discussão; e Considerações Finais sobre a pesquisa desenvolvida.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Considerações sobre a Personalidade

Cada pessoa tem sua singularidade e características próprias. Uns são quietos e introvertidos, enquanto outros buscam sempre o contato social. Alguns são calmos e equilibrados, enquanto outros se mostram bastante ansiosos. Essas particularidades



podem ser grandemente influenciadas pelo contexto em que o indivíduo está inserido, seja familiar, social ou cultural (Silva; Nakano, 2011). A personalidade se refere aos traços que explicam, de certa forma, o motivo de a pessoa pensar daquela forma, sentir e se comportar diante de tudo o que ocorre em sua vida. Os psicólogos abordam a personalidade e seu significado de diferentes formas. Todavia, a maioria afirma que a palavra “personalidade” se originou do latim *persona*, que se refere a uma máscara utilizada em teatros pelos autores que faziam os dramas gregos (Feist; Feist; Roberts, 2015).

A personalidade humana é fortemente influenciada por fatores biológicos, genéticos e neurobiológicos, podendo, portanto, um indivíduo ser afetado, entre outras coisas, pela genética e pelo funcionamento do cérebro, como a ação dos neurotransmissores. Os neurotransmissores são elementos que auxiliam na conexão e comunicação que ocorre entre os neurônios, como, por exemplo, a dopamina (relacionada ao prazer e à motivação), serotonina (relacionada à regulação do humor) e noradrenalina (relacionada à resposta ao estresse). Além disso, esses elementos biológicos podem colaborar para o desenvolvimento de transtornos de personalidade ou problemas psicológicos (Rondina; Botelho, 2004).

A Psicologia possui diversas abordagens para explicar a formação da personalidade, sendo uma delas proposta por McDougall, que afirma que a personalidade pode ser separada em cinco fatores independentes, sendo eles: Extroversão, Neuroticismo, Amabilidade, Realização e Abertura à Experiência. A Extroversão diz respeito às interações sociais, como elas são feitas, a quantidade dessas interações e se existe felicidade nelas. Já a Amabilidade refere-se à forma como a pessoa lida com os problemas sociais e com todos ao seu redor. Realização está relacionada à forma como a pessoa se organiza e se motiva para alcançar seus objetivos. Neuroticismo trata de como a pessoa age e lida com suas emoções, sejam elas negativas ou positivas. Por fim, Abertura à Experiência diz respeito à capacidade de se abrir para vivenciar novas experiências. Assim, esses fatores vão influenciar diretamente a forma como a pessoa percebe o mundo, explicando suas ações e comportamentos diante das situações (Silva; Nakano, 2011).

Por outro lado, sob a perspectiva psicanalítica, de acordo com Silva *et al.* (2022), nos estudos realizados por Freud, afirma-se que a personalidade é desenvolvida a partir de cinco estágios do desenvolvimento: oral, anal, fálico, latência e genital.

Na teoria de Maslow é abordado o conceito de hierarquia de necessidades, no qual ele afirma que as pessoas são movidas por suas necessidades, sejam elas fisiológicas, de amor, pertencimento, segurança, estima ou autorrealização. Desde os primeiros anos de vida, a criança é inserida no meio social, começando pela base familiar. Ao atender as necessidades da criança em relação à segurança e ao afeto, a probabilidade de que esta tenha um bom desenvolvimento da autoestima e segurança emocional é bastante grande. Por outro lado, caso não tenha o atendimento dessas necessidades de maneira adequada, isso pode impactar de forma negativa na personalidade, desenvolvendo inseguranças, medo, dependência e baixo repertório emocional (Feist; Feist; Roberts, 2015).

De acordo com Nunes *et al.* (2015), as experiências de vida e eventos traumáticos, como abuso físico ou sexual, ou a vivência de um luto, podem impactar fortemente o desenvolvimento da personalidade. Isso ocorre porque, através dessas vivências, a pessoa modifica sua percepção sobre as situações, sobre si mesma e sobre todos ao seu redor. Todos os acontecimentos têm grande impacto na criança, comprometendo sua autoestima, desenvolvendo medo e desconfiança, dificultando também a criação de vínculos afetivos. Além disso, esses fatores podem contribuir para o surgimento de transtornos mentais, como, por exemplo, depressão e ansiedade.

Sendo assim, a personalidade é desenvolvida por diversos fatores, que vão desde a



interação social até aspectos biológicos e psicológicos. Através das teorias psicológicas, é possível compreender como ela se desenvolve e como é influenciada por esses fatores. Por meio do estudo da personalidade, consegue-se entender o comportamento humano e as diversas formas de adaptação do indivíduo ao meio social (Feist; Feist; Roberts, 2015).

2.1.1 Transtornos de Personalidade

O Transtorno de Personalidade refere-se ao conjunto de pensamentos e sentimentos que acompanham o indivíduo de forma duradoura e que, de certa maneira, atrapalham e causam sofrimento, prejudicando sua vida de algum modo. Além de causar prejuízos a si mesmo, o indivíduo, por não saber controlar suas emoções, lida de forma inadequada com as situações, envolvendo-se constantemente em problemas com outras pessoas no meio social em que está inserido, seja na família ou no trabalho. Dessa forma, é perceptível que quem vive com esses transtornos tem dificuldade em conviver com a família e com o meio social, e isso, de certo modo, corrobora para o agravamento dos prejuízos relacionados à saúde mental desse indivíduo. Esses transtornos podem ser separados em três grupos: A, B e C (APA, 2014).

Segundo Naves *et al.* (2022), o grupo A abrange os Transtornos Paranoide, Esquizoide e Esquizotípico. No Transtorno Paranoide, as características principais são a desconfiança em relação às outras pessoas, mesmo sem ter realmente um motivo ou evidências que corroborem esse fato. No Transtorno Esquizoide, existe dificuldade em se relacionar com as pessoas, mantendo sempre um afastamento social, com dificuldade em expressar emoções interpessoais. Também prefere atividades individuais, gosta de poucas coisas, demonstrando não necessitar da validação das outras pessoas e também não se importando com as críticas (Ganslev *et al.*, 2020). Já no Transtorno Esquizotípico, o indivíduo também demonstra dificuldade nas relações sociais e tem dificuldade em formar relacionamentos muito próximos. Tem percepções distorcidas e comportamentos fora do normal, o que causa estranhamento. Não se preocupa com o que as outras pessoas pensam sobre si, sentindo-se vigiado ou julgado de maneira negativa.

O grupo B abrange os Transtornos Antissocial, Narcisista e Borderline. Antissociais são pessoas que frequentemente se envolvem em comportamentos considerados errados perante a lei. Têm o hábito de mentir e enganar os outros, inventando histórias, sem sentir remorso, mesmo que isso cause problemas. Estão frequentemente envolvidos em brigas e discussões, não se importando com a própria segurança nem com a dos outros. Por outro lado, o Transtorno Narcisista é caracterizado por pessoas que pensam ser melhores do que os outros e que devem ser reconhecidas e favorecidas. Não se importam em passar por cima das outras pessoas, tirando vantagem para atingir seus objetivos pessoais. No Transtorno Borderline, a pessoa apresenta muito medo de ser abandonada, sente-se sem propósito de vida e sem objetivos, tendo muitas alterações de humor durante o dia, de forma rápida e intensa. Pode também apresentar problemas com depressão e autolesão, sendo, assim, indivíduos mais propensos a cometer suicídio (Naves *et al.*, 2022).

Segundo Maraldi (2019), o grupo C inclui os Transtornos Evitativo, Dependente e Obsessivo-Compulsivo. O Transtorno Evitativo diz respeito a pessoas que têm muito medo de ser julgadas, criticadas e rejeitadas nas suas interações sociais, o que faz com que adotem o comportamento de evitar ambientes nos quais esse risco possa ocorrer. Sentem-se desconfortáveis quando precisam passar por situações novas, sentindo-se inadequadas e inferiores aos demais. Na Personalidade Dependente, o indivíduo depende muito dos outros para tomar decisões, necessitando que outras pessoas o aconselhem ou se responsabilizem pela sua própria vida. Acredita que não consegue ficar sozinho e, por isso, se torna preocupado em perder suas amizades e relacionamentos, temendo ser



abandonado.

Já na Personalidade Obsessivo-Compulsiva, trata-se de um indivíduo que se preocupa excessivamente com organização, o que atrapalha a concretização do que precisa ser feito. Busca sempre a perfeição, deixando de lado sua família e amizades por se dedicar mais ao trabalho e exigir sempre alta produtividade. Tem dificuldade em delegar atividades ou pedir ajuda quando necessário (Naves *et al.*, 2022).

O DSM-5 é o manual utilizado pelos profissionais que lidam com a saúde mental e tem o intuito de auxiliar nos diagnósticos realizados por estes. Nele, é destacado que, para se diagnosticar um Transtorno de Personalidade, algumas coisas são consideradas, tais como comportamentos repetitivos que saem do esperado de acordo com a realidade do indivíduo, e isso pode ser percebido através dos retornos da cognição. Ou seja, a forma de se autoperceber e pensar sobre o mundo e sua realidade; a afetividade, a maneira como a pessoa lida com suas emoções e sentimentos; o relacionamento social; bem como o controle dos impulsos, a capacidade de o indivíduo conseguir se autorregular e não agir de maneira precipitadamente emocional (APA, 2014).

2.1.2 Definição de Personalidade Narcisista

Segundo Lenzenweger (2023), o Transtorno de Personalidade Narcisista (TPN) interfere na forma como o indivíduo se percebe, ocasionando prejuízos na interação social. Características como sentimento de superioridade e dificuldade em ter empatia influenciam todo o ambiente em que o indivíduo está inserido, seja no trabalho, nas amizades ou, principalmente, no espaço familiar.

No contexto profissional, o indivíduo que apresenta traços narcisistas tem dificuldade em vivenciar o trabalho em equipe, necessidade de ser aprovado sempre em suas atividades, de ser o melhor e de se destacar constantemente. Com isso, esse profissional acaba tornando o ambiente de trabalho tóxico, pois fará de tudo para obter sucesso sem considerar os sentimentos dos colegas (Lenzenweger, 2023).

Nas relações de amizade, observa-se a demonstração de comportamentos de manipulação, disputa constante e falta de empatia. Esses indivíduos buscam se relacionar com pessoas que admirem e validem constantemente sua imagem e, quando isso não ocorre, podem se afastar e romper esse laço de amizade de forma inesperada. Assim, quem tem esse transtorno apresenta dificuldade em manter amizades de forma genuína e recíproca. No meio familiar, essas atitudes podem ser ainda mais comuns, visto que se espera que a família atenda totalmente às suas expectativas e necessidades, e a ausência de empatia o faz desconsiderar os sentimentos negativos que pode vir a gerar naquele membro. A adoção de uma postura controladora e superior leva a brigas, afastamento emocional e dinâmicas familiares problemáticas, principalmente se esse comportamento partir de responsáveis (Lenzenweger, 2023).

Um estudo desenvolvido por Siano (2002) revela que 1% da população mundial apresenta Personalidade Narcisista, podendo-se entender que grande parte desses indivíduos já constituiu sua própria família. Dessa forma, nesse ambiente, todos os envolvidos sofrem e são influenciados por esse transtorno, sejam filhos ou cônjuges. Dentro desse contexto, a criança é quem mais apresenta sofrimento, pois é mais facilmente manipulada, já que nem toda a sua estrutura psíquica está formada.

Silva *et al.* (2022) enfatiza que, para diagnosticar um indivíduo com esse transtorno, é necessário observar uma série de comportamentos, como sentimento de superioridade, busca incessante por admiração e falta de sensibilidade em relação aos sentimentos dos outros. Também é necessário considerar o baixo desempenho desse indivíduo em áreas da vida, como dificuldade na interação social, desempenho profissional reduzido e falta de



bem-estar emocional. Todavia, por se tratar de um diagnóstico complexo, é importante que este seja realizado e concluído de forma multiprofissional.

Pacientes com esse transtorno apresentam dificuldade em perceber que estão errados ou precisando de ajuda e, por isso, raramente procuram atendimento terapêutico. No entanto, nos casos em que a pessoa busca atendimento psicológico, ainda persiste grande dificuldade na criação de confiança entre terapeuta e paciente, gerando demora no estabelecimento do vínculo terapêutico e no reconhecimento das próprias ações que prejudicaram outras pessoas e a si mesmos (Weiberg; Ronningston, 2022).

2.2 Narcisismo e Maternidade

A palavra Narcisismo se originou de um conto grego que narrava a história de Narciso, um jovem belo que chamava a atenção de todos por onde passava. Um dia, ao parar perto de um rio e observar-se na água, apaixonou-se por si mesmo e sentiu grande necessidade de abraçar-se. Por isso, acabou caindo no rio e se afogando (Silva; Barbosa; Paula, 2022).

Para Ventura *et al.* (2010), o narcisista depende muito da validação de si para sentir-se satisfeito, suprimindo suas necessidades. Contudo, essa validação não vem das outras pessoas, mas de seu próprio amor-próprio. Assim, essas pessoas buscam tanto por aprovação que não conseguem compreender quais são suas verdadeiras necessidades emocionais.

Conforme Abreu (2021), ao pensar na maternidade, observa-se que, ao mencionar ou imaginar a figura materna, automaticamente se associa a uma imagem relacionada ao cuidado, zelo, carinho e atenção dedicados ao filho. No entanto, esse contexto não pode ser generalizado, visto que muitas crianças vivem em lares que não apresentam essa estrutura, tornando o pensamento “mãe é mãe, ela só quer o seu bem” uma verdade que nem sempre corresponde à realidade.

De acordo com Silva *et al.* (2022), o narcisismo é fruto da autossatisfação que ocorre nos processos relacionados às fases iniciais da vida do bebê. Na fase oral, na qual a criança busca o seio da mãe para se alimentar, não satisfaz apenas a necessidade fisiológica de saciar a fome, mas também uma satisfação do próprio ego, pois entende que aquele corpo também lhe pertence.

Segundo Silva *et al.* (2022), a criança será condicionada pela mãe em todas as etapas de sua vida, principalmente no período da infância, pois ainda necessita intensamente de seus cuidados e possui menor autonomia. A mãe vê a criança como uma extensão de si mesma, transmitindo todas as suas projeções para ela. Em contrapartida, espera sempre um retorno compatível com o que idealizou para o filho ao projetar suas próprias expectativas. Todavia, caso não receba a devolutiva esperada, pode desenvolver uma visão de ingratidão em relação ao filho. Os filhos, por sua vez, enfrentam grande dificuldade para se libertar dessa “vida” criada no imaginário materno e seguir com sua própria autonomia e conquistas.

Barbiere (2020) reflete que, embora possa parecer simples distinguir os comportamentos de uma mãe narcisista daqueles associados ao cuidado materno saudável, que envolvem proteção e atenção à criança, essa diferenciação nem sempre é clara, pois tais atitudes podem estar camufladas. O diagnóstico de traços narcisistas deve ser realizado por um profissional, uma vez que exige análise técnica e especializada. Além disso, é fundamental buscar acompanhamento psicológico tanto para a mãe quanto para o filho, pois este pode apresentar estado emocional bastante abalado em razão da vivência em um ambiente tóxico, tendo dificuldades para construir sua identidade e autoestima.



2.2.1 Impactos da Maternidade Narcisista

Segundo Santos e Maranhão (2017), a identidade de uma criança é formada através da maneira como é tratada pelos pais durante o seu processo de crescimento. Quando os pais apresentam muita proteção e valorização com os filhos, estes tendem a enfrentar dificuldades no futuro, por entenderem que são melhores que as demais pessoas e, portanto, devem ter privilégios. Por outro lado, quando os pais não oferecem suporte e carinho, isso ocasiona nos filhos um comportamento de constante busca pela aprovação das outras pessoas em todas as suas realizações.

Os filhos de mães narcisistas, possivelmente, apresentarão dificuldades em muitos aspectos de sua vida, principalmente no seu desenvolvimento emocional. Os rótulos que foram criados ainda na infância permanecerão como metas a serem alcançadas, com o objetivo de receber elogios como forma de aprovação dessa mãe em relação aos seus atos. Dessa forma, o indivíduo tende a criar uma personalidade dependente de avaliações positivas em todos os contextos de sua vida, tornando-se uma pessoa propensa a desenvolver dependências emocionais (Cramer, 2011).

Na perspectiva de Bastos (2020), na vida adulta essa dependência pode vir a gerar uma crise de identidade, confundindo a cabeça do indivíduo sobre quem ele é, quais são seus sonhos e desejos. Diante desses conflitos, esse indivíduo tende a desenvolver outros problemas como ansiedade, depressão e insegurança, por se sentir muito pressionado aos objetivos da figura materna. Embora as complicações emocionais possam ocorrer em filhos de ambos os sexos, é notório que as filhas são quem mais sofrem, pois serão as mais cobradas pela mãe. Nesse contexto, a filha torna-se a “bengala narcísica”, na qual todas as expectativas e sonhos que a figura materna tinha para si são projetados nela. Esta enxergará a filha como uma extensão de si, cobrando-a para que suas vontades sejam realizadas.

As consequências psicopatológicas geradas podem ser diversas e, por conta da prorrogação desse abuso psicológico, o adulto pode até mesmo desenvolver um Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). Segundo o DSM-5, esse transtorno é causado após o indivíduo passar por alguma situação traumática, ocasionando sintomas que trazem sofrimento, como despersonalização, desrealização, comportamento agressivo, perda da vontade de viver, pesadelos, mudança no humor e na cognição, falta de perspectiva de futuro e ideação suicida (Apa, 2014).

2.3 Alienação Parental

A lei nº 12.138, de 26 de agosto de 2010, aborda o tema da Alienação Parental, considerando como exemplificação de um ato relacionado ao problema as sete interferências a seguir: I influenciar a criança afirmando que o genitor não exerceu o seu papel paterno ou materno de uma boa forma, criando uma visão negativa na criança ou adolescente; II dificultar que o genitor tenha autoridade sobre o filho; III criar complicações impedindo a aproximação da criança ou adolescente com o genitor; IV obstacular a convivência familiar; V não fornecer informações importantes sobre a criança ou adolescente, podendo ser escolares, médicas ou alterações de endereço; VI fazer acusações falsas visando impedir a convivência; VII mudar para um local distante para dificultar o contato (Brasil, 2010).

Para Diniz (2019), algumas situações podem provocar o surgimento da Alienação Parental, quando o genitor começa um novo relacionamento e passa a ser impedido de realizar visitas ao filho, ou quando se impõe a condição de que o novo companheiro e a criança não podem se encontrar. Assim, caso o genitor visitante esteja com essa pessoa, a visita é impedida. Além disso, por parte dos avós, quando estes oferecem apoio na criação



em casos de separação, o relacionamento entre os genitores não dá certo e os avós influenciam os netos para que fiquem longe, às vezes até acreditando que estão protegendo.

Contudo, mesmo com diversas situações motivadoras da Alienação Parental, a observação dos sintomas em todos os cenários é sempre a mesma. O filho assumirá uma posição de submissão às orientações por medo de desagradar ou até mesmo de receber punições, como ficar de castigo. Ainda, o medo de não ser mais amado por esse genitor alienador, caso não siga as instruções de distanciamento em relação ao outro genitor, influenciará certa dependência e lealdade em obedecer ao que lhe foi imposto (Diniz, 2019).

2.3.1 Impactos nos filhos

Diante da condição abusiva que os filhos passam durante esse processo de alienação, Duarte (2011) afirma que tal ato se configura como um maltrato e abuso em relação à criança ou adolescente, pois este terá sua percepção totalmente modificada pelo processo contínuo de manipulação que sofre. Após passar por tal influência, a criança falará com o mesmo ódio que o genitor alienador tem em relação ao seu ex-companheiro(a), manipulada por falas que foram ditas e que, para ela, se configuraram em sua memória como se as situações de brigas e discussões tivessem ocorrido com ela, relatando isso sem demonstrar qualquer sentimento amoroso em relação ao genitor (Pinto, 2012).

A Alienação Parental ocasiona o surgimento do sentimento de rejeição ao genitor, e por conta disso a criança tende a sentir muito medo de precisar se separar do genitor alienador. Assim, costuma agir de forma manipuladora para conseguir total afeto e reconhecimento, sentindo intensa angústia e ansiedade (Sales; Paulo; Matos, 2012).

Ainda, Ben-Ami e Baker (2012) afirmam que é grande o indício de depressão na fase adulta devido à vivência desse processo de manipulação durante a infância ou adolescência, mostrando que as consequências na vida adulta são imensas. O quadro depressivo surge do entendimento de que não é amado pelos genitores, podendo recorrer ao uso de substâncias ilícitas com o objetivo de fugir de toda essa confusão mental relacionada a sentimentos negativos resultantes da manipulação vivenciada. Além disso, a independência emocional é outra questão prejudicada durante esse processo, gerando um adulto que tem dificuldade em resolver suas questões e cuidar de si mesmo, tornando-se alguém propenso a vivenciar outras relações de dependência ou até mesmo a prolongar a dependência em relação ao genitor alienador, vivendo a vida buscando aprovação e direcionamento desse indivíduo.

Assim, para Sarmet (2016), a Alienação Parental influencia fortemente o desenvolvimento da criança ou adolescente, impactando a fase adulta em diversas questões que podem provocar problemas psicológicos ou até mesmo psiquiátricos, como, por exemplo, a depressão.

Outro fator que pode surgir é o baixo rendimento escolar, pois a vivência constante de conflitos familiares pode dificultar a concentração e a motivação da criança, resultando em queda no seu desempenho escolar. Isso ocorre devido aos impactos emocionais causados pelos problemas familiares, que comprometem a capacidade cognitiva da criança. Ainda no ambiente escolar, é possível que comece a apresentar comportamentos agressivos, iniciando brigas com colegas e expressando, por meio dessas atitudes, a dor emocional que está vivenciando em casa (Ben-Ami; Baker, 2012).

Os Transtornos do Sono, como insônia, pesadelos, desenvolvimento de terror noturno e sono agitado, também representam um problema significativo que pode afetar a criança. O medo de dormir sozinha, os relatos frequentes de sonhos ruins e a dificuldade para descansar adequadamente podem contribuir para o surgimento ou agravamento de



outros transtornos já mencionados, como transtornos de ansiedade, alimentares e prejuízo no desempenho escolar. Dessa forma, os impactos são profundos e afetam diferentes áreas do desenvolvimento infantil, tornando fundamental a intervenção de profissionais especialistas, como psicólogos e psiquiatras, a fim de garantir suporte emocional e promover o bem-estar da criança (Jorge; Almeida, 2013).

2.4 Psicologia Jurídica

De acordo com Lago *et al.* (2009), no Brasil, a Psicologia foi reconhecida como profissão em 27 de agosto de 1962, por meio da implantação da Lei nº 4.119. No entanto, a inserção desse profissional na área jurídica ocorreu inicialmente de forma não remunerada, por meio de trabalhos informais, focando no estudo de crimes cometidos por adultos ou adolescentes infratores da lei.

Segundo Brito (2012), o Direito e a Psicologia foram se aproximando pelo fato de se preocuparem com a conduta dos indivíduos. Dessa forma, inicialmente essa era a principal função do psicólogo, realizar psicodiagnósticos. Todavia, essa atuação começou a ganhar reconhecimento e, assim, o psicólogo passou a ser chamado para atuar em diversos outros tipos de casos, como, por exemplo, na implementação de medidas de proteção e socioeducativas, realizando um trabalho com crianças e adolescentes que infringiram a lei de alguma forma.

Apesar da inserção da Psicologia no Direito ter uma história longa, surgida no início do século XVII, no Brasil, a Psicologia Jurídica passou a ser considerada uma especialidade da área pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) no ano 2000. Considera-se este acontecimento muito importante para a justiça, pois a Psicologia contribui de forma significativa para o entendimento dos problemas legais, ao perceber o amplo contexto social e investigar suas questões (Nakamura; Silva, 2023).

Ao se pensar sobre o trabalho do psicólogo jurídico, podem-se definir como principais atividades a elaboração de laudos, pareceres e relatórios, ficando subentendido que o trabalho do profissional no contexto do magistrado é intervir de forma avaliativa e prestar assistências nos casos em que é chamado. Dessa forma, ele realiza as avaliações e, com base nos resultados obtidos na investigação e aplicação de testes, faz recomendações, porém nunca determina como deve ser julgada a situação, pois esse papel é exclusivo do juiz (Borges *et al.*, 2023).

A avaliação psicológica no contexto forense é fundamental para entender o funcionamento psíquico dos indivíduos e orientar a decisão judicial, por meio do parecer psicológico. Esse recurso é solicitado principalmente quando as provas, perícias e argumentos não foram suficientes para chegar ao veredito. O profissional psicólogo atua com a realização de testes psicológicos, entrevistas e observações que serão utilizadas como suporte na decisão judicial (Jung, 2013).

Além disso, o papel do profissional nesse contexto é identificar a estrutura cognitiva, a personalidade e a afetividade do indivíduo, proporcionando respostas objetivas ao judiciário. No entanto, é importante compreender que a prática do psicólogo jurídico difere da do clínico, pois suas metas e objetivos são, em parte, distintos (Borges *et al.*, 2023).

Ressalta-se que é importante ter cuidado na execução da aplicação de testes, pois o tempo pode ser limitado e, assim, o profissional deve escolher o que é possível analisar, entendendo que o contexto é diferente do clínico. Na correção, também deve-se atentar ao que foi solicitado pelo sistema judiciário, focando nas questões pertinentes ao caso. A utilização dos testes psicológicos contribui para a identificação do estado psicológico, bem como para avaliar as principais características e comportamentos do indivíduo (Silva, 2013).



2.4.1 Aplicação da Psicologia Jurídica em casos de Alienação Parental

No ano de 2010, foi promulgada a Lei Federal nº 12.318, que aborda a Alienação Parental, informando a importância da atuação do profissional psicólogo nesse contexto. O profissional pode atuar tanto executando a perícia psicológica quanto, em alguns casos, realizando o acompanhamento psicológico (Chefer, 2016).

Conforme Raposo *et al.* (2011), a avaliação psicológica, de acordo com o Conselho Federal de Psicologia, na Resolução nº 07/2003, compreende todo o processo de coleta de informações e estudo a respeito dos fenômenos psicológicos do indivíduo analisado. Para a execução desse processo, utilizam-se métodos, estratégias ou recursos. Portanto, esse é um processo utilizado no contexto jurídico para analisar se as informações e dados relatados são realmente verídicos e, para tal, é solicitada a presença do psicólogo.

A perícia psicológica no contexto de Alienação Parental não é diferente. É solicitada quando, no processo judicial, identifica-se a necessidade de investigação psicológica, com o intuito de aprofundar a identificação da Alienação Parental. Dessa forma, solicita-se ao profissional a execução da avaliação psicológica e biopsicossocial, com o objetivo de identificar todos os prejuízos ocasionados na criança ou adolescente. Um dos principais objetivos do profissional nesse contexto é avaliar a existência de falsas acusações, que sempre aparecem nesses casos devido à manipulação por parte do genitor. A identificação e a compreensão desse fenômeno são extremamente desafiadoras, necessitando que o profissional tenha não apenas o conhecimento técnico, mas também habilidades apropriadas para atender esse caso de forma adequada e responsável (Chefer, 2016).

Segundo Brockhausen (2012), grande parte dos casos de Alienação Parental ocorre após o processo de separação conjugal, seguido da entrada no processo para decisão da guarda dos filhos. A participação do profissional atuando como mediador nesse processo é importante para propor um diálogo assertivo com menos conflitos. Além disso, os conflitos ocasionados devido às brigas não ficam somente entre o casal, trazendo também grandes prejuízos psicológicos às crianças ou adolescentes.

A Alienação Parental é responsável por ocasionar conflitos psicológicos, dessa forma o psicólogo tem a função de diminuir esses impactos e traumas gerados. Assim, ao ter um ambiente com liberdade para se expressar e, por meio do acompanhamento psicológico, entender seus sentimentos, passam a compreender e elaborar suas vivências, principalmente as crianças, que ainda apresentam maior dificuldade em lidar com tudo sozinhas. É importante compreender que em todos esses processos: perícia, mediação ou acompanhamento psicológico, o profissional deve agir de forma neutra e não impor decisões ou soluções ao caso, pois essa parte diz respeito às partes envolvidas. A atuação do psicólogo é dividida por etapas, conforme apresentado no Quadro 1 (Chefer, 2016).

Quadro 1: Etapas do trabalho do Psicólogo Jurídico no Contexto de Alienação Parental

ETAPAS	OBJETIVO	COMO É FEITO
Avaliação inicial	Identificar os aspectos psicológicos da criança e a relação familiar.	É realizado através de entrevistas, questionários, aplicação de testes psicológicos tanto com a criança como com os pais.
Acompanhamento Psicológico	Oferecer para criança espaço de acolhimento e segurança para expressar suas emoções e entender o processo vivenciado.	Pode ser realizado através de terapia individual, familiar, ou até mesmo grupos terapêuticos.
Reintegração da Criança com o genitor Alienado	Intuito de aproximar a criança com o genitor alienado aos poucos e fortalecer esse vínculo quebrado.	Pode ser proposto atividades em conjunto, saídas familiares, e mediação.



Encaminhamento para Justiça	Ao psicólogo cabe cuidar do lado psicológico, porém definir questões judiciais sempre ficará com o judiciário. Portanto, esse terá um papel fundamental na decisão no melhor para criança.	Após realizado todo o processo de aplicação dos testes e atendimentos, demonstrar ao judiciário o laudo psicológico e relatórios construídos.
Orientação para o genitor alienador	Promover reflexão ao genitor do problema que causou a criança e psicoeducar de como lidar para reverter tal situação e não dar sequência.	Atendimento com o genitor focado na orientação e psicoeducação.
Monitoramento contínuo	Verificar e acompanhar como a criança está após determinado tempo, cuidando dos impactos psicológicos que podem ainda aparecer ao decorrer do tempo.	O psicólogo deve acompanhar e realizar relatórios periódicos.

Fonte: Chefer; Raduy; Mehl (2016).

Todo o trabalho do psicólogo é pensado, organizado e guiado com base no objetivo de atingir o melhor interesse da criança, envolvendo a análise sobre se os genitores conseguem fornecer um ambiente seguro para ela, bem como interação familiar saudável e como cada ação pode influenciar no emocional da criança. A escuta do profissional deve ser realizada de forma qualificada, estando atento para identificar possíveis casos de negligência. Não se pode deixar de lado a ética profissional, que deve assegurar imparcialidade, sigilo e segurança da criança (CFP, 2019).

3 MATERIAS E MÉTODOS

Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida por meio da leitura e análise de materiais já publicados, principalmente livros e artigos científicos, sendo desencorajado o uso de materiais provenientes da internet. Nesse contexto, o autor destaca que a abordagem qualitativa é centrada na subjetividade do objeto de estudo, baseando-se na dinâmica e na exploração do problema de pesquisa.

A revisão completou as seguintes etapas: identificação do tema, formulação da questão de pesquisa e definição dos objetivos, delimitação dos padrões de inclusão e eliminação e escolha dos estudos. A avaliação dos resultados referente à discussão da relação entre a maternidade tóxica de mães narcisistas e o surgimento da alienação parental foi descrita nesta segunda etapa do trabalho.

Para a obtenção de dados, os termos "Alienação Parental; Psicologia; Psicologia Jurídica" foram empregados na pesquisa em bancos de dados como o Scientific Electronic Library Online (SciELO), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), CAPES e Google Acadêmico, com intervalo temporal de 2002 a 2025.

Os parâmetros de seleção foram definidos como a escolha de artigos e periódicos que abordassem predominantemente o tema "Personalidade Narcisista e Maternidade Tóxica". Além disso, foram utilizadas publicações em Língua Portuguesa e citações em Língua Inglesa. Para escolher os materiais de estudo, com o objetivo de realizar a escrita deste trabalho, foi realizada análise cuidadosa dos títulos e resumos, focando na relevância para a pergunta de pesquisa e na conformidade com os critérios estabelecidos para inclusão. Após reunir os materiais que atenderam a esses critérios, selecionaram-se os artigos que se encaixaram em mais de uma categoria.



4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os autores referenciados na literatura sugerem uma possível conexão entre o surgimento da alienação parental e características presentes em contextos de maternidade narcisista. Nesses casos, esse contexto traz cicatrizes profundas no desenvolvimento emocional da criança, que pode desenvolver ansiedade e baixa autoestima ao passar por esse processo de constante manipulação, o que contribui para o adoecimento mental do menor.

Quadro 2: Principais referenciais teóricos em Alienação Parental e o Narcisismo Materno

AUTOR	TÍTULO	RESULTADO
DINIZ, 2019	A Síndrome da Alienação Parental no Brasil: a origem, conceito e consequências.	O artigo aborda a Alienação Parental, que ocorre quando um dos genitores influencia o filho a ficar contra o outro genitor, com o intuito de prejudicá-lo e se vingar. Normalmente, isso acontece em separações conjugais, onde, por motivo de rancor contra a outra pessoa, a criança é envolvida na briga, com o objetivo de satisfazer uma necessidade pessoal.
BRASIL, 2010	Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.	A lei apresenta a Alienação Parental, destacando interferências como: obstruir a convivência familiar, negar informações sobre a criança, criar obstáculos para impedir que a criança visite o genitor e influenciar a criança contra ele.
SARMET, 2016	Os filhos de Medeia e a Síndrome de Alienação Parental	O autor defende que passar por esse processo de alienação parental traz prejuízos no desenvolvimento emocional da criança. Posteriormente na vida adulta o impacto ainda é notório, surgindo quadros depressivos, com sintomas de tristeza constante impactando no bem-estar desse indivíduo.
BASTOS, 2020	Desamparo: Mãe Narcisista e os danos causados ao filho	O artigo defende que a Alienação Parental se torna ainda mais comum em contextos de mães com personalidade narcisista, devido ao foco exageradas em si mesmas e à falta de empatia. Para essa mãe, o filho é uma extensão de si e, portanto, deve ser alguém que contribua para a obtenção de seus objetivos pessoais, tornando, assim, a maternidade tóxica.
DUARTE, 2011	Alienação Parental: restituição internacional de crianças e abuso do direito de guarda – teoria e prática	O artigo discute principais impactos emocionais causados na criança ou adolescente que passam por esse processo de manipulação emocional. Ao ser inserido nesse contexto, cercado pela tentativa de afastamento do outro genitor, podem desenvolver sentimentos de culpa e confusão emocional.

Fonte: Própria (2025).

Assim, nota-se que Diniz (2019), Sarmet (2016) e Duarte (2011) convergem ao apontar os danos emocionais da Alienação Parental, enquanto Bastos (2020) complementa essa visão ao relacioná-la a traços de mães narcisistas. Esses entendimentos também dialogam com a Lei nº 12.318/2010, que descreve práticas típicas de interferência, mostrando a concordância entre os autores.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fundamentação teórica apresentada neste trabalho, identificou-se a estreita relação entre o surgimento da Alienação Parental e a maternidade tóxica desenvolvida por mães com personalidade narcisista. Um aspecto marcante do Transtorno de Personalidade Narcisista é a dificuldade em demonstrar empatia pelo próximo, bem como a indiferença em utilizar os sentimentos de outras pessoas para atingir seus objetivos pessoais, o que se estende a todas as esferas da vida, incluindo a maternidade, o contexto familiar e as disputas conjugais.

Foi possível alcançar os objetivos propostos com esta pesquisa, pois foram identificados os principais comportamentos que compõem a maternidade narcisista e, principalmente, todos os prejuízos emocionais causados por essa perspectiva.

Constatou-se haver escassez de estudos relacionados a essa temática, especificamente no que diz respeito à atuação da Psicologia Jurídica nesses casos, evidenciando a carência de conhecimento sobre o assunto. Portanto, foi importante a realização deste trabalho, considerando a relevância do tema, que está cada vez mais presente nas esferas familiares, sendo notório pelo aumento dos divórcios e das crescentes disputas judiciais pela guarda dos filhos.

Com base nas diversas implicações psicológicas citadas ao longo do trabalho, destacando o quão prejudicial é essa maternidade tóxica para a saúde mental do filho, fica evidente a importância da atuação do psicólogo junto ao sistema judicial, como meio de certificar que o direito da criança seja assegurado e que seu bem-estar esteja sempre em primeiro lugar nas decisões que forem tomadas. Um adendo nesta pesquisa é a importância da atuação do psicólogo educacional, que também tem papel fundamental nesse contexto, podendo intervir na prevenção e no acompanhamento desses casos dentro do ambiente escolar. Esse profissional pode identificar sinais de Alienação Parental e sofrimento psicológico, garantindo que essa criança esteja sendo assistida e, assim, promover o suporte que ela necessita.

A compreensão da relação entre a maternidade tóxica desenvolvida por mães narcisistas e o surgimento da Alienação Parental é fundamental para garantir a conscientização sobre esse aspecto e, assim, minimizar os impactos para as crianças, pois será um dos fatores avaliados com mais precisão, tendo em vista o conhecimento de seus prejuízos emocionais. Além disso, é fundamental que os profissionais estejam sempre atentos para identificar os sinais dessa dinâmica disfuncional e atuar de forma antecipatória e mediadora. A interação entre escola, família e serviços de proteção à criança pode ajudar na construção de medidas e estratégias de enfrentamento, bem como reforçar as políticas públicas que garantem o bem-estar e os direitos da criança em conflitos familiares decorrentes da separação.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Liliene Alcântara de. Silenciadas: o universo da violência sexual intrafamiliar. Lisboa: Sagarana, 2021. ISBN: 978-989-9117-10-2. Acesso em: 16 de setembro de 2024.
- APA. Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais: DSM V. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 992 p. Disponível em: <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manualdiagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm5.pdf>. Acesso em 15 de setembro de 2024.



BARBIERI, Valéria. Mães narcisistas quebram o ideal da figura materna. In: Jornal da USP, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/maes-narcisistas-quebram-o-ideal-da-figura-materna/>. Acesso em: 20 de setembro de 2024.

BASTOS, Joana Filipa da Silva Varejão Pinto. Desamparo: Mãe Narcisista e os danos causados ao filho. Portugal: Faculdade Belas Artes, 2020. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/130925>. Acesso em: 22 de setembro de 2024.

BORGES, Mayara. A importância da avaliação psicológica em casos de imputabilidade no Brasil. In: Revista unificando saberes. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://revistas.unifio.br/psicologia/article/view/1468/1235> Acesso em 26 de setembro de 2024.

BRASIL. Lei nº 12.318, DE 26 DE agosto de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm. Acesso em: 20 de setembro de 2024.

BRITO, Leila Maria Torrata de. Anotações sobre a psicologia Jurídica. In: Psicologia: Ciência e profissão. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/654BBJ4bMsrqKPsDCQShJZC/abstract/?lang=pt> Acesso em 26 de setembro de 2024.

CHEFER, Beatriz de Souza; RADUY, Flora Duarte Raymundo; MEHL, Thais Ghisi. A importância da atuação do psicólogo jurídico no contexto da alienação parental. In: Revista Orbis Latina. Paraná, 2016. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/627/509>. Acesso em: 29 de setembro de 2024.

CONSELHO Federal de Psicologia [CFP]. (2008). Atribuições Profissionais do Psicólogo no Brasil. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo_cbo.pdf. Acesso em: 05 de setembro de 2024.

CONSELHO Federal de Psicologia [CFP]. Referências técnicas para atuação do psicólogo em Varas de Família. Centro de Referência Técnica em Psicologia e políticas Públicas, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacoes/referencias-tecnicas-crepop/>. Acesso em: 02 de novembro de 2024.

COSTA, Liana Fortunato; PENSO, Maria Aparecida; SUDBRACK, Viviane Neves Legnani. As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. In: Psicologia e sociedade. Distrito Federal, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/psoc/a/DNXtzF8ctPpJpVqLZv9PV8C/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 de setembro de 2024.

DINIZ, Ana Clara. A Síndrome da Alienação Parental no Brasil: a origem, conceito e consequências. In: Revista das faculdades integradas Vianna Júnior. Minas Gerais, 2019. Disponível em: <https://viannasapiens.emnuvens.com.br/revista/article/view/592/342>. Acesso em 22 de setembro de 2024.

DUARTE, Marcos. Alienação Parental: restituição internacional de crianças e abuso do direito de guarda – teoria e prática. São Paulo, Leis & Letras, 2011.



Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/396749301/alienac-a-o-parental-restituic-a-o-internacional-de-crianc-as-e-abuso-do-direito-de-guarda-teoria-e-pra-tica>. Acesso em: 19 de setembro de 2024.

FEIST, Jess; FEIST, Gregory Jhon; ROBERTS, Tomi-Ann. Teoria da personalidade. São Paulo: Editora Artmed, 2015. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/Teorias_da_personalidade_8_ed.html?hl=ptBR&id=FUsxBgAAQBAJ&redir_esc=y. Acesso em: 06 de outubro de 2024.

GANSLEV, Chirstina *et al.* Psychosocial interventions for conversion and dissociative disorders in adults. In: Cochrane Database of Systematic Reviews. 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32681745/>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2025.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_pro_jeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 02 de setembro de 2024.

JONAS, Aline. Síndrome de alienação parental: Consequências da Alienação Parental no âmbito familiar e ações para minimizar os danos no desenvolvimento da criança. In: Psicologia o portal dos psicólogos. Ceará, 2017. Disponível em: <https://psicorporal.emnuvens.com.br/rlapc/article/view/50/98>. Acesso em 05 de setembro de 2024.

JORGE, Alan de Matos; ALMEIDA, Eliane de Oliveira. Síndrome da Alienação Parental e o direito brasileiro. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVI, n. 111, abr. 2013. Disponível em: http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12714&revista_caderno=14. Acesso em: 25 de setembro de 2024.

LAGO, Vivian de Medeiros *et al.* Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. In: Estudos de Psicologia. Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/NrH5sNNptd4mdxy6sS9yCMM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 24 de setembro de 2024.

LENZENWEGER, Mark. *Narcissistic personality disorder studied the long way: predicting change in narcissistic pathology during college*. In: American Journal of Psychotherapy, v. 76, n. 1, p. 1525, 2023. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/36221978/>. Acesso em 02 de setembro de 2024.

MARALDI, Everton de Oliveira. Transtorno dissociativo de identidade: aspectos diagnósticos e implicações clínicas e forenses. In: Fronteiras Interdisciplinares do Direito. 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/fid/article/view/46307>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2025.

NAKAMURA, Carlos Rentao; SILVA, Lucy Leal Melo. Identidade profissional do psicólogo judiciário: um estudo sobre configurações identitárias. In: Psicologia: Ciência e profissão. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/WMgrrCjPfps9gcJxP4rNBjL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 26 de setembro de 2024.

NAVES, Priscila Gomes Ribeiro *et al.* Transtorno de Personalidade: etiologias e desafios



diagnósticos. In: Research, Society and Development, 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/55669/Downloads/36223-Article-396478-1-10-20221017.pdf>. Acesso em 23 de fevereiro de 2025.

NUNES, Fábio Luiz *et al.* Eventos Traumáticos na infância, impulsividade e transtorno da personalidade borderline. In: Revista Brasileira de Terapias Cognitivas: 2015. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbtc/v11n2/v11n2a02.pdf>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2025.

PAPALIA, Diane; FELDMAN, Ruth Duskin. Desenvolvimento Humano. 12. Ed. PortoAlegre: Artemed, 2013. Disponível em: <https://www.obbiotec.com.br/wpcontent/uploads/2022/04/OBJ-livro-Desenvolvimento Humano.pdf>. Acesso em 26 de setembro de 2024.

PINTO, Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida. Síndrome da Alienação Parental: a implementação de falsas memórias em desrespeito à condição periculosa de pessoa em desenvolvimento. Paraná: Ministério Público do Paraná, 2012. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Artigos-Alienacao-Parental>. Acesso em: 27 de setembro de 2024.

RAPOSO, Hélder Silva *et. al.* Ajustamento da criança à separação ou divórcio dos pais. In: Revista de Psiquiatria Clínica. Português, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpc/a/yhPsHjV7rC9F3VKRvjWWxMf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 26 de outubro de 2024.

RONDINA, Regina de Cássia. BOTELHO, Clóvis. A interrelação entre personalidade, transtornos psiquiátricos, fatores genéticos e neurobiológicos e dependência nicotínica. In: Revista Científica de Psicologia, 2004. Disponível em: http://www.faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/vLgJAQLs9g9wh0V_2013-43014330.pdf. Acesso em: 23 de fevereiro de 2025.

SANTOS, Rossana Martins; MARANHÃO, Thércia Lucena Grangeiro. Síndrome de Alienação Parental: Consequências e prejuízos para o desenvolvimento saudável da criança. In: Psicologia corporal. Ceará, 2017. Disponível em: <https://psicorporal.emnuvens.com.br/rlapc/issue/view/6>. Acesso em: 05 de setembro de 2024.

SARMET, Yvanna Aires Gadelha. Os filhos de Medeia e a Síndrome de Alienação Parental. Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos. Distrito Federal: Psicologia USP, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/ndMqKS6L34WSWkJVrtmgfQM/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 de setembro de 2024.

SCHECHTER; Livia Mariane de Souza Schechter. Mãe e Filhas: Da Possível Separação à Construção do Espaço de Conceção, Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica). Rio de Janeiro: Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014). Disponível em: https://teopsic.psicologia.ufrj.br/wpcontent/uploads/2021/06/Dissertacao_LiviaSchechter_fi nal.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2024.

SEVERINO, Rita Ubaldo; RIBEIRO, Maria Teresa; FRANCISCO, Rita. A mediação



familiar no âmbito do divórcio e das responsabilidades parentais. Mediação familiar: contributos de investigações realizadas em Portugal. Lisboa:

Universidade Católica Editora, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/20858/1/Cap%C3%ADulo%20%20E2%80%93%20A%20media%C3%A7%C3%A3o%20familiar%20no%20%C3%A2mbito%20do%20div%C3%B3rcio.pdf>. Acesso em: 17 de outubro de 2024

SIANO, Adriana Kelmer. Transtorno de Personalidade Narcisista: a dinâmica do narcisismo. Brasil, 2002. 29 p. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/123063665/transtorno-de-personalidade-narcisista>. Acesso em: 20 de setembro de 2024.

SILVA, Izabella Brito; NAKANO, Tatiana de Cassia. Modelo dos cinco grandes fatores da personalidade: análise de pesquisas. São Paulo: PUC, 2011. Disponível em: Dialnet-ModeloDosCincoGrandesFatoresDaPersonalidade-6674920.pdf. Acesso em: 05 de outubro de 2024.

SILVA, Maria Crislane Vieira da *et al.* Transtorno da personalidade Narcisista: Uma reflexão da conduta materna narcisista no desenvolvimento do filho. Goiás: UNIFIMES, 2022. Disponível em: <https://app.periodikos.com.br/article/63bc09c2a95395316f491f13/pdf/dialogosplurais-3-3-11.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2024.

SILVA, Thalita Rodrigues; GONTIJO, Cristina Silva. A Família e o desenvolvimento infantil sob a ótica da Gestalt-terapia. In: Revista IGT na rede. Minas Gerais, 2016. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/igt/v13n24/v13n24a03.pdf>. Acesso em: 04 de setembro de 2024.

SOUZA, Juliana Rodrigues. Alienação Parental sob a perspectiva do direito à convivência familiar Mundo Jurídico. Rede Virtual de Bibliotecas: São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:livro:2017;00109856>. Acesso em: 10 de setembro de 2024.

WEINBERG, Igor; RONNINGSTAM, Elsa. Narcissistic personality disorder: Progress in understanding and treatment. In: Focus, v. 20, n. 4, p. 368-377, 2022. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/317200887/>. Acesso em: 15 de setembro de 2024.